

PROJETO DE LEI Nº 62 , DE 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do artigo 167, Inciso V, da CF/88, e do disposto nos artigos 41, Inciso II, 42, 43, Inciso III, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de controlador eletrônico de trânsito.

Art. 2º O valor do crédito de que trata o art. 1º, será coberto com recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Através de Decreto, o Poder Executivo abrirá o crédito especial e reprogramará as metas, mantendo os objetivos e indicadores previstos no programa 8001 – Trânsito Racional, na forma do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 4221, de 25 de Outubro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

**HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**